

CASA DE CULTURA RECEBE EXPOSIÇÃO NO MÊS DO MEIO AMBIENTE



De hoje a 30 de junho, a Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente promoverá a exposição “Saquarema: do ar, da serra e do mar”!

Realizada em atenção ao Dia Mundial do Meio Ambiente, na Casa de Cultura Walmir Ayala, no Centro, a exposição contará com a curadoria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o apoio da Subsecretaria de Cultura.

O evento, fruto de anos de estudos em campo, birdwatching, coletas e pesquisas de importantes parceiros, busca divulgar, democratizar

e conscientizar os espectadores sobre a importância da manutenção do ecossistema e a grande biodiversidade que pode ser encontrada em diferentes paisagens de Saquarema.

Em uma iniciativa inédita, a mostra apresentará 43 imagens de acervos de pesquisadores, ambientalistas e fotógrafos que desenvolvem suas atividades no município e buscam enaltecer a fauna e flora nativa, as áreas protegidas de Saquarema e seus admiradores.

Localizada na mesorregião das baixadas litorâneas, Sa-

quarema possui características singulares, abrigando diferentes ecossistemas do bioma mata atlântica e uma biodiversidade importantíssima, chamando a atenção de grandes naturalistas como Charles Darwin e Auguste de Saint-Hilaire. Com riquezas que se estendem do litoral às suas serras, o crescimento urbano inevitavelmente impacta no equilíbrio ecológico local e a cada ano que passa a busca por tal equilíbrio se torna mais premente.

A exposição estará disponível para visita de segunda a sexta-feira, das 09h, às 17h, na Casa de Cultura Walmir Ayala, à Rua Coronel Madureira, 88, no Centro de Saquarema, em frente ao prédio da Prefeitura. As visitas em grupo podem ser agendadas através do e-mail: meioambiente@saquarema.rj.gov.br.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais
Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	05
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
IBASS.....	08

CENTRAL DE ATENDIMENTO
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

VIU UM POSTE COM A LUZ QUEIMADA?
MANDE UMA MENSAGEM

(22) 3211-0910
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
09h às 17h

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.562 DE 29 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.803.584,06, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, de Administração, Receita e Tributação, e nos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social e do Idoso no valor total de R\$ 1.803.584,06 (um milhão, oitocentos e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2023. Saquarema, 29 de maio de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
196	07.010.08.126.0024.2.065	3.3.90.40.03.00.00	170401	5.700,00	-
208	07.010.08.244.0012.1.086	4.4.90.52.99.00.00	170401	143.746,08	-
219	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.32.99.00.00	170401	192.872,98	-
241	07.010.08.244.0014.1.010	4.4.90.52.01.00.00	166000	9.400,00	-
308	07.010.08.244.0031.2.167	3.3.90.30.17.00.00	150000	25,00	-
388	07.030.08.241.0019.2.185	3.3.90.30.17.00.00	170401	2.200,00	-
418	07.030.08.241.0027.2.136	3.3.90.30.17.00.00	170401	1.900,00	-
523	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.45.00.00	155000	92.000,00	-
548	08.002.12.361.0014.2.095	3.3.90.39.06.00.00	157300	400.000,00	-

555	08.002.12.361.0024.2.062	3.3.90.30.21.00.00	157300	270.000,00	-
784	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.93.00.00	170401	182.000,00	-
790	09.001.23.695.0036.1.075	3.3.90.30.99.00.00	170401	50.000,00	-
826	09.001.27.812.0032.2.068	3.3.90.39.83.00.00	170401	420.000,00	-
952	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.17.00.00	170401	1.100,00	-
1177	16.020.10.302.0015.2.150	3.3.50.39.03.00.00	163500	32.640,00	-
182	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.30.02.00.00	170401	-	5.700,00
1621	07.010.08.244.0012.1.086	4.4.90.52.20.00.00	170401	-	4.210,48
1620	07.010.08.244.0012.1.086	4.4.90.52.21.00.00	170401	-	19.453,00
1619	07.010.08.244.0012.1.086	4.4.90.52.42.00.00	170401	-	312.955,58
272	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.30.02.00.00	166000	-	9.400,00
306	07.010.08.244.0031.2.167	3.3.90.30.02.00.00	150000	-	25,00
386	07.030.08.241.0019.2.185	3.3.90.30.02.00.00	170401	-	2.200,00
416	07.030.08.241.0027.2.136	3.3.90.30.02.00.00	170401	-	1.900,00
540	08.002.12.361.0014.2.090	3.3.90.30.21.00.00	155000	-	64.500,00
542	08.002.12.361.0014.2.090	3.3.90.39.06.00.00	155000	-	27.500,00
545	08.002.12.361.0014.2.095	3.3.90.30.21.00.00	157300	-	670.000,00
780	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	470.000,00
1464	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.39.00.00	170401	-	182.000,00
1449	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.63.00.00	170401	-	1.100,00
1020	16.020.10.302.0015.2.165	3.3.90.30.02.00.00	163500	-	32.640,00
			TOTAL:	1.803.584,06	1.803.584,06

Saquarema, 29 de maio de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 414 DE 02 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a pedido Camila Quintes da Silva Avelino, matrícula nº 960644-2, do cargo comissionado de Assistente de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data de 31 de maio de 2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 10.287/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 02 de junho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 415 DE 02 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei

Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Claudia Maria Martins Moreira Diniz Soares, matrícula nº 958842-2, do cargo comissionado de Assistente, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 02 de junho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 416 DE 02 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Gabriel Calado Castro, matrícula nº 9502443-1, do cargo comissionado de Assistente Educacional, Símbolo CCE-6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 02 de junho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 417 DE 02 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Erinaldo João dos Santos, matrícula nº 960036-1, do cargo comissionado de Diretor Adjunto Administrativo, Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 02 de junho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



PORTARIA Nº 418

DE 02 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Hamanda Teixeira de Oliveira Franca, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Turno - CAT-D, na Escola Municipal Belino Catharino de Souza, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 02 de junho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 419

DE 02 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear José Luis Patricio Junior, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Atividades - CAT-D, na Escola Municipal João Laureano da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 02 de junho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 420

DE 02 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Alessandra Nazareth Felix, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Atividades - CAT-D, na Escola Municipal Professora Maria de Lourdes

Melo Paes Barreto, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 02 de junho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 421

DE 02 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Claudia Maria Martins Moreira Diniz Soares, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete, Símbolo CCE-5, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 02 de junho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 422

DE 02 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Gabriel Calado Castro, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Departamento Financeiro, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 02 de junho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 423

DE 02 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso

de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Erinaldo João dos Santos, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Desenvolvimento Social, Símbolo CCE-9, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 02 de junho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 424

DE 02 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Designar o servidor Caio da Silva Souza, matrícula nº 960109, que exerce o cargo de Subsecretário de Obras Públicas, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a contar de 01 de junho de 2023 a 20 de junho de 2023, sem prejuízos do exercício de suas funções.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 02 de junho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES SAQUAREMA- RJ

**NÃO SE CALE!
DENUNCIE!**

Não importa se a agressão é física ou psicológica. Nenhuma violência deve ser tolerada. **Ligue 180!**

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 15.240/2021

Ratífico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 15.240/2021, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município às folhas 180 e 181 o Termo de Ratífico de Dispensa de Licitação, para fins de celebração do 1º termo aditivo de prorrogação ao contrato de locação do imóvel, situado na Rodovia Amaral Peixoto km 75, nº 73494 – Bicuíba – Saquarema/RJ, para funcionamento de um depósito para material escolar, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2022 e término previsto em 30 de setembro de 2023, pelo valor mensal de R\$ 20.515,66 (vinte mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), fundamentado no art. 24, inciso X, combinado com o art. 62, § 3º, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 23 de setembro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1000, de 30 de setembro de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 15.240/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso X, combinado com o art. 62, § 3º, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Locador: Nivaldo Hawerth.

Locatário: Município de Saquarema.

Objeto: Celebração do 1º termo aditivo de prorrogação ao contrato de locação do imóvel, situado na Rodovia Amaral Peixoto

to km 75, nº 73494 – Bicuíba – Saquarema/RJ, para funcionamento de um depósito para material escolar.

Prazo de Locação: 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2022 e término previsto em 30 de setembro de 2023.

Valor Mensal: R\$ 20.515,66 (vinte mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 29 de setembro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1000, de 30 de setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 5.715/2023.

Modalidade: Carta Convite nº 020/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidro liso, temperado e acessórios de manutenção, pelo período de 12 meses, para atender as unidades escolares e creches da rede municipal de ensino.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação à folha 395, em favor da empresa Gonçalves de Saquarema Comércio e Serviços LTDA – CNPJ nº 27.067.829/0001-68, com sede na Rua Ademario Costa, nº 54, Bacaxá – Saquarema/RJ, para o item 1, no valor total de R\$ 174.468,60 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Saquarema, 01 de junho de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 6.401/2023.

Ratífico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 6.401/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise

se conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Actcon Tecnologia LTDA - CNPJ nº 02.381.997/0001-00, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 45, sala 108, Cidade Nobre – Ipatinga/MG, para fins de contratação de empresa especializada em solução de acessibilidade e inclusão educacional constituída por Tecnologia Assistiva com interfaces, acionadores e soluções sistêmicas integradas, acompanhada de garantias técnicas e didático-pedagógicas, dirigida ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) e focalizada nos pressupostos da Educação Inclusiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 1.590.736,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil, setecentos e trinta e seis reais), fundamentado no art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Saquarema, 29 de maio de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 4.388/2023.

Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para estruturação dos setores de vigilância e atenção básica (autoclaves).

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 342, em favor da empresa Invista Business Distribuidora Serviços e Locações LTDA - CNPJ nº 16.820.967/0001-50, situada na Rua Praia das Gaivotas, nº 310, Lote 35, Quadra 415, sala 01, Vilatur, Saquarema/RJ, no valor total de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).

Saquarema, 01 de junho de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 094/2019

Processo Administrativo nº 3.205/2019.

Referência: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços

de veiculação em jornal de grande circulação de avisos de licitações, extratos, erratas, editais, resultado de impugnações e recursos de editais e todos os outros atos oficiais necessários de publicação pela administração pública municipal.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Editora A Notícia LTDA - CNPJ nº 40.213.951/0001-63.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 05/06/2019, nos termos previstos em sua cláusula X.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor do termo aditivo: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 24.131.0013.2.053;

ND 3.3.90.39.18.00;

Fonte 170401.

Data da Assinatura: 31 de maio de 2023.
José Carlos Martins.

Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

Processo Administrativo nº 644/2023.

Modalidade: Carta Convite nº 010/2023 regido pela Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Companhia de Promoções e Eventos KS LTDA - CNPJ nº 01.415.205/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com mão de obra qualificada para a realização de campeonatos esportivos no ano 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total do contrato: R\$ 170.809,70 (cento e setenta mil, oitocentos e nove reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 27.812.0032.2.068

ND 3.3.90.39.83.00

Fonte 170401.

Data da Assinatura: 11 de maio de 2023.
Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DE TERMO

DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 644/2023.

Contrato nº 110/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com mão de obra qualificada para a realização de campeonatos esportivos no ano 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Saquarema/RJ.

1- Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Marcelo Lucas do Nascimento – matrícula nº 960709, para exercer a função de fiscal como titular e Lucas Mee Barros Cavalcante matrícula nº 962003, para exercer a função de discal como suplente do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 11 de maio de 2023.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Chamamento Público nº 003/2019, 001/2021 e 023/2022.

Processo Administrativo nº 15.689/2019, 17.821/2020 e 14.111/2022. Institui a Comissão de Avaliação e Fiscalização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Saquarema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.746, de 09 de novembro de 2018 e Decreto Municipal nº 1.846 de 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização – CEAF, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos de Gestão nº 130/2019, nº 033/2021 e Convênio nº 002/2022 do Fundo Municipal de Saúde, composta, respectivamente pelos seguintes membros:

I – Rafael da Silva Reis – matrícula nº 203785;

II – De Sordi José Roncetti – matrícula nº 91693;

III – Rafael Amorim de Souza – matrícula nº 9497148;

IV – Maíra Soares dos Santos – matrícula nº 68330;

V – Diogo Leite Polycarpo – matrícula nº 961541;

VI – Normando Vignoli dos Santos – matrícula nº 961543;

VII – Ione Cimbra Mendonça – matrícula nº 960261;

VIII – Rodney Mendonça dos Anjos – matrícula nº 958511;

IX – Calvin Roos Rodrigues – matrícula nº 962198;

X – Lucas Oliveira Santos – matrícula nº 961544;

XI – Karoline de Azeredo Gaspar Souza – matrícula nº 930442.

Art. 2º Compete ao servidor designado no inciso I do Art. 1º a Presidência desta Comissão.

Art. 3º Compete aos servidores designados nos incisos II a VI do Art. 1º a fiscalização técnica, cabendo dentre outras com-



petências determinadas pela autoridade competente, as seguintes atribuições:

a) realizar visitas periódicas nas dependências da Organização Social para validar sua localização e estrutura para atendimento do contrato;

b) realizar inspeções regulares nos órgãos abrangidos pelo Contrato de Gestão para acompanhar a realização dos serviços e subsidiar sua opinião sobre a adequação da prestação de serviços;

c) registrar, em atas de reunião e em relatório, caso necessário, todas as ocorrências que sejam pertinentes, além de comunicar aos responsáveis pela execução do contrato qualquer anomalia que seja detectada. Devendo ser registrados tanto os pontos de regularidade quanto os que evidenciam o desajuste em relação ao contratado, determinando, se necessário, à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) elaborar relatório consolidado informando as providências solicitadas pela Comissão de Avaliação à Contratada quanto a eventuais descumprimentos contratuais e às medidas adotadas para o seu saneamento, devendo conter manifestação da Comissão de Avaliação quanto à aprovação ou reprovação das medidas adotadas pela contratada;

e) verificar, no início da execução da fiscalização e periodicamente durante a prestação dos serviços, a localização física das prestadoras de serviços;

f) realizar inspeções periódicas a fim de certificar-se das frequências dos funcionários previstas no contrato de gestão;

g) realizar, por meio de amostragem, entrevista junto aos empregados de modo a verificar se a empresa está pagando salário, férias, 13º salário, vale-transporte e vale-alimentação, quando cabível;

h) Capacitar, avaliar e assessorar a equipe de fiscalização e monitoramento externo, composta, respectivamente pelos seguintes membros:

I – Climo de Azeredo Junior – matrícula nº 98800760;

II – Francisco César Roberval da Silva Araújo – matrícula nº 961854;

III – Maria das Graças Rocha Durães – Matrícula nº 961940;

IV – Isaque Silva Nicácio – matrícula nº 961967;

V – João Gabriel de Paiva Roncetti – matrícula nº 961945;

VI – Kelly Cristina Ferreira Cavalcante – matrícula nº 9502738;

VII – Larissa Vidal Scarpini de Oliveira – matrícula nº 961935;

VIII – Lorena Reis Leite – matrícula nº 9502734;

IX – Luiz Antonio Rodrigues – matrícula nº 9497334;

X – Nilton Fernando Pereira Rezende – matrícula nº 950010;

XI – Renato Carlos Lourenço – matrícula nº 961867;

XII – Robson Antonio Penna dos Santos – matrícula nº 961868;

XIII – Rodrigo Mello de Souza – matrícula nº 961855;

XIV – Thalita de Souza Costa – matrícula nº 9502736.

Art. 4º Compete aos servidores designados nos incisos VII a XI do Art. 1º a fiscalização administrativa, cabendo dentro outras competências determinadas pela autoridade competente, as seguintes atribuições:

a) analisar os relatórios de desempenho elaborados pela Organização Social, considerando os aspectos formais, a compatibilidade com o programa de trabalho e também a aderência das informações à realidade.

b) formalizar os critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação para execução das verificações necessárias ao cumprimento da fiscalização (amostra, universo, periodicidade).

c) levantar as informações necessárias para subsidiar o titular do órgão ou da entidade responsável pelo contrato de gestão, ou servidor por ele designado, na preparação da prestação de contas.

d) acompanhar o prazo de vigência do contrato, alertando a administração com antecedência de 90 (noventa) dias, sobre seu término, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

e) verificar se a Organização Social atingiu as metas definidas para o período anterior ao considerar uma possível prorrogação do contrato de gestão.

f) avaliar se a Organização Social segue seu regulamento de compras. Escolher periodicamente de forma aleatória, alguns processos de compras e analisar se todos

os procedimentos previstos no regulamento foram respeitados.

g) confirmar se os serviços prestados por terceiros estão respaldados por contratos formais firmados entre a Organização Social e a empresa respectiva;

h) solicitar, por amostragem, cópias dos contratos firmados pela Organização Social com terceiros e avaliar se os serviços estão sendo prestados conforme pactuado. Considerar principalmente os aspectos referentes à: quantidade de pessoas contratadas, frequência, qualidade, prazo e objeto. Esses aspectos e outros considerados relevantes pela Comissão de Avaliação, deverão ser verificados através de inspeções regulares;

i) avaliar se as contratações de obras e serviços, bem como as compras com recursos provenientes do Município de Saquarema foram precedidas de ampla divulgação no sítio eletrônico da Organização Social, de forma a possibilitar a oferta pública a interessados. Escolher, periodicamente e de forma aleatória, alguns processos de compras para confirmação.

j) consultar, periodicamente, em sítios eletrônicos oficiais, a situação cadastral das empresas contratadas pela Organização Social nos fiscos federal, estadual e municipal, buscando verificar a regularidade destas. Caso seja verificada alguma pendência, comunicá-la ao titular do órgão ou entidade responsável pelo contrato de gestão para que sejam adotadas as devidas providências;

k) verificar se os valores, limites e critérios de remuneração de dirigentes e de empregados das Organizações Sociais estão de acordo com o definido no contrato de gestão, por meio de consulta à folha de pagamento;

l) verificar se Conselheiros ou Diretores estão exercendo outra atividade remunerada na mesma entidade, alertando à secretaria/entidade municipal contratante acerca da necessidade de descontinuidade dessa prática;

m) avaliar se as informações dos colaboradores e empregados das Organizações Sociais estão atualizadas no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde);

n) avaliar se o saldo da conta bancária



específica para repasses a título de provisão para verbas rescisórias e encargos trabalhistas está compatível com repasses efetivados;

o) verificar se a concessão de benefícios concedidos aos empregados está de acordo com o previsto no Contrato de Gestão;

p) verificar as guias de recolhimento dos encargos, atentando para autenticidade e exatidão, confrontando com informações da folha de pagamento e verificando a autenticação mecânica do pagamento.

Art. 5º Os membros da Comissão se substituem em seus impedimentos e suspeições, de acordo com os Art. 3º e Art. 4º, observada a competência técnica de cada membro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001 de 16 de maio de 2022.

Saquarema, 02 de junho de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

IBASS

PORTARIA Nº 43

DE 02 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento do pressuposto legal contido no artigo 3º da EC 47/2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Germano de Deus, servidor efetivo no cargo de trabalhador braçal, matrícula: 03131-1, Referência: fundamental A, Nível XI, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.638,80 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), sendo utilizado para cálculo: vencimento de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais) Lei 1200/12, adicional por tempo de serviço no valor R\$ 118,80

(cento e dezoito reais e oitenta centavos) equivalente a 09%, lei:1200/2012 e insalubridade de 20% no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), Lei 1564/2017, contido na planilha de cálculo folha nº 82, conforme processo administrativo do IBASS nº 107/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 02 de junho de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 44

DE 02 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sonia dos Santos Dalgolbo, servidor efetivo do cargo de professor MG-1A, matrícula: 51276-1, Referência 30, Nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 4.885,42 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo utilizado para cálculo: vencimento de R\$ 3.640,17 (três mil seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos) Lei 1825/2019, Triênio no valor R\$ 873,64 (oitocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) equivalente a 24%, Leis:1081/2010 e 1825/2019 e regência de classe no valor de R\$371,61 (trezentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos) equivalente a 15 %, Lei 1864/2019, contido na planilha de cálculo folha nº 63, conforme processo administrativo do IBASS nº 018/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 02 de junho de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 45

DE 02 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º, III "a" da CRFB c/c a EC/41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Nilcenea Pereira Motta, servidor efetivo do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula: 50440-1, Referência: Fundamental A, Nível IX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.330,14 (mil, trezentos e trinta reais e quatorze centavos), calculado por média contributiva, contido na planilha de cálculo folha nº 60, conforme processo administrativo do IBASS nº 046/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 02 de junho de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 46

DE 02 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 4º, III da CRFB c/c com Súmula vinculante 33 do STF, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição a Sergio de Moraes Soares, servidor



efetivo do cargo de motorista, matrícula: 40584-1, Referência: Fundamental B, Nível: XI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.638,80 (Mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), calculados por média contributiva, contido na planilha de cálculo folha nº 129, conforme processo administrativo do IBASS nº 189/2021.

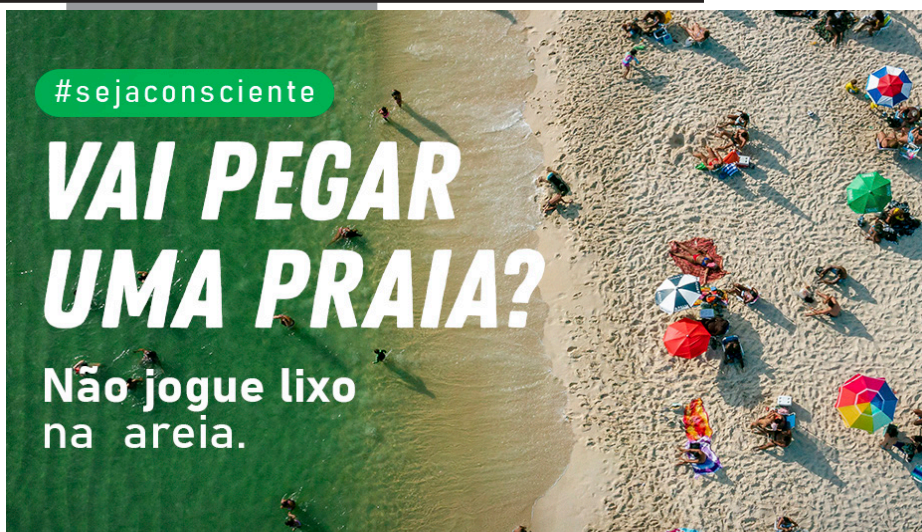
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 02 de junho de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS



PROGRAMA

TARIFA

SOLIDÁRIA

**CADASTRE-SE E
PAGUE APENAS
50% DO VALOR DA
PASSAGEM DE
ÔNIBUS**

APROVEITE!



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



Tosse por **3 semanas**
PODE SER
Tuberculose



**TUBERCULOSE TEM CURA E O
TRATAMENTO É GARANTIDO PELO SUS!**

**PROCURE O PROGRAMA MUNICIPAL
DE COMBATE À TUBERCULOSE**

Informe-se na unidade de saúde do seu bairro.



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO